Processo nº 004658/2019 - TC Relator: SEM RELATOR

Assunto: OFÍCIO Nº 211/2019 ENCAMINHA RESPOSTA REF. AO OFÍCIO Nº 019/2019

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, POR SEU ATUAL GESTOR Endereço: Rua Alexandre Cavalcante, SN, Centro, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - CEP: 59290000

## NOTIFICAÇÃO Nº 002320/2023 - DAE

O Conselheiro Relator do presente processo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, determina que o responsável acima identificado seja notificado para, **no prazo determinado na decisão anexa,** encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, situado no endereço abaixo indicado, os documentos ou informações necessárias para sanar divergências e irregularidades ou para complementar a instrução processual, em razão dos apontamentos constantes nas peças em anexo.

O prazo para manifestação da parte correrá em DIAS ÚTEIS, iniciando-se a contagem a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento deste mandado.

Ressalta-se que a íntegra dos autos está disponível para consulta através do sítio eletrônico desta Corte de Contas: <a href="www.tce.rn.gov.br">www.tce.rn.gov.br</a>.

**O** não atendimento a esta notificação poderá ensejar aplicação da multa prevista no art. 107, inciso II, "e", da Lei Complementar Estadual nº 464, de 05 de janeiro de 2012 — Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado (LOTCE).

Enquanto houver processo pendente de julgamento no Tribunal ou até 05 (cinco) anos após a desinvestidura no cargo ou função, o que ocorrer por último, o responsável deverá manter atualizadas as informações necessárias à adequada comunicação dos atos processuais, considerando-se válida aquela realizada no endereço físico ou eletrônico cadastrado, conforme dispõem os arts. 41, § 3°, da LOTCE, e 225, do RITCE.

Dada e passada nesta cidade do Natal/RN, aos 8/8/2023. Eu, Humberto Pereira de Brito (......), À disposição, matrícula 9.518-4, digitei este mandado. E eu, Adriana Cavalcanti Barreto de Paiva Dantas, Diretor de Atos e Execuções, cumprindo determinação do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, o subscrevo.

Adriana Cavalcanti Barreto de Paiva Dantas Diretor de Atos e Execuções